



Aspectos da crítica feminista ao direito

Autor(res)

Kiane Follmann Da Silva
Jaqueline Kelli Percio
Katsura Nayane Balbinot

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Introdução

O artigo propõe-se a examinar o debate contemporâneo estabelecido pela crítica feminista em torno do direito e do Estado de Direito. A concepção deste último reveste-se de distintas nuances em sua delimitação teórica, abarcando perspectivas que contemplam tanto fatores históricos quanto a própria evolução jurídica, bem como o reconhecimento de direitos fundamentais em variados contextos político-sociais. Ao examinarmos a sociedade contemporânea, constata-se uma marcante heterogeneidade caracterizada por uma pluralidade de formas de vida social e padrões sociais. Essa diversidade inviabiliza a construção de qualquer modelo uniformizante de relações interpessoais. Como salienta Loretoni (2006, p. 489) em sua análise do projeto filosófico-jurídico moderno, a uma significativa transformação: a passagem da "experiência identitária moderna", anteriormente fundamentada nos vínculos societários tradicionais, para uma nova configuração centrada na subjetividade individual.

Objetivo

O presente artigo tem por objetivo analisar as críticas feministas contemporâneas ao Direito e ao Estado de Direito, investigando como suas estruturas normativas reproduzem as desigualdades de gênero, mesmo em contextos de reconhecimento formal dos direitos. Assim, objetiva-se analisar os pressupostos centrais referente ao reconhecimento da diferença no Estado de Direito.

Material e Métodos

A pesquisa possui natureza bibliográfica, a qual busca explorar pontos centrais da teoria crítica feminista feita ao Estado de Direito. Assim, dialogamos com autoras que analisam o direito enquanto sistema inserido na lógica de perpetuação dos critérios de diferenciação, para refletirmos sobre possibilidades de mudanças dentro do ordenamento jurídico.

Esta pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e teórico-crítica, com o objetivo de analisar as contribuições da teoria feminista à crítica do Estado de Direito, destacando como o ordenamento jurídico reproduz estruturas de diferenciação e hierarquização de gênero.

Resultados e Discussão



Em síntese, constata-se que a mulher foi historicamente construída como sujeito subalternizado no ordenamento jurídico-social, sendo tradicionalmente destinada ao ambiente privado. Essa estrutura social e política consolidou-se de forma histórica em nossa sociedade, encontra suas raízes na estrutura patriarcal que relaciona-se com a formação do Estado, e do próprio direito.

Contudo, observa-se uma transformação gradativa na atribuição de papéis sociais de gênero. Essa transição decorre fundamentalmente de: inserção da mulher no mercado de trabalho, participação crescente na esfera política e a busca pela desconstrução dos estereótipos de gênero. Encontramos respostas normativas nesse sentido: institucionalização da licença-maternidade, mecanismos de proteção laboral e vedação expressa à discriminação salarial e previsão constitucional de políticas públicas afirmativas. Apesar, da existência desses mecanismos jurídicos encontramos a perpetuação das desigualdades.

Conclusão

Este trabalho demonstrou que, apesar dos avanços normativos e das transformações sociais, a mulher permanece em um processo contínuo de superação de sua condição histórica de subalternidade no âmbito do Estado de Direito. Nesse sentido, a análise revela que a construção jurídico-social da mulher como sujeito do espaço privado e a negação sistemática de seus direitos refletem estruturas patriarcais profundamente enraizadas, que ainda ecoam em mecanismos formais e informais de exclusão.

Referências

- BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. 1988
- CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e Sensibilidade: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. Disponível em: <<https://apmj.pt/files/92/Teoria-Feminista-do-Direito/13/Razao-e-Sensibilidade.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2024
- COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (orgs). O Estado de Direito: história, teoria, crítica. São Paulo: Martins Fontes. 2006.
- LORETONI, Anna. "Estado de direito e diferença de gênero", in: COSTA e Pietro, ZOLO, Danilo. O Estado de Direito. São Paulo: SP. Martins Fontes. 2006
- MARIANO, Silvana Aparecida. Feminismo e Estado: Desafiando a democracia liberal. Revista mediações. v-6, n 2. p: 1-26.jul/dez.2001
- MUNRO, Vanessa. "Feminist Critiques of the Rule of Law", in: The Cambridge Companion to the Rule of Law. Cambridge, p.340-356. 2021
- RABENHORST, Ramalho E. O feminismo como crítica do direito. Revista Eletrônica Direito e Política, [S. l.], v. 4, n. 3, p. 22–35, 2014